

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025												
Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus munícipes, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.												
Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna.												
Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.												
Objetivos			Divisão de Água, Saneamento e Resíduos									
Reforçar a rede de saneamento	Construir e requalificar equipamentos	Adotar medidas de sustentabilidade inteligente	Objectivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (como medir o objectivo)	Ações Observações / Informação crítica	Meta (Quantificação)	UNI	Tolerância	Supera se...	Atinge se...	Não atinge se...	Tipo de indicador
			Aumentar a quantidade de resíduos valorizáveis ou recicláveis. (OUO 1)	Quantidade de biorresíduos recolhidos e entregues na Valoris	Definição / identificação de novos locais de recolha de biorresíduos Sensibilização junto de potenciais novos produtores identificados Tratamento mensal de informação resultante da recolha e entrega na Valoris	110	Toneladas	10	>120	100-120	<100	Eficácia
				Quantidade de madeiras resultantes da recolha de monos /monstros suscetíveis de valorização	Separação das madeiras recolhidas no âmbito da recolha de monos / monstros porta a porta / arruamentos Tratamento mensal de informação resultante da recolha e entrega na Valoris	170	Toneladas	25	>200	100-200	<100	
				Quantidade de material vegetal (verdes) entregues na Valoris	Separação de material verde / vegetal no âmbito da recolha de monos / monstros porta a porta / arruamentos Tratamento mensal de informação resultante da recolha e entrega na Valoris	420	Toneladas	25	>400	300-400	<300	
			Garantir a monitorização da qualidade e quantidade da água para consumo humano (OUO 2)	Taxa de atualização do mapa de qualidade de água bruta	Recolha e tratamento de dados de qualidade da água para continuar a criar histórico. De realçar que a atualização do mapa tem sempre associado um desvio, ou seja, no primeiro dia útil de cada mês, o mapa deverá estar atualizado até 3 meses antes. (em 2025 até 30 de setembro) Poderão ser utilizados os mapas da ERSAR	98%	%	1%	>99%	97%-99%	<97%	Eficácia
				Taxa de atualização dos mapas de níveis hidrodinâmicos / hidroestáticos e caudais capatados de água bruta	Registo e monitorização dos níveis hidrodinâmicos e hidroestáticos dos furos de captação, assim como dos caudais captados	98%	%	1%	>99%	97%-99%	<97%	
			Reduzir as perdas de água (OUO 3)	Data limite de entrega de plano para redução das perdas de água	Entrega de plano para redução das perdas de água	30/04/2025	Data	7 dias	<23/04/2025	23/04/2025-07/05/2025	>07/05/2025	Eficácia
				% de concretização das ações do plano da responsabilidade da unidade orgânica		70%	%	10%	>80%	60-80%	<60%	
			Requalificar rede de saneamento (OUO 4)	Data limite de entrega de plano de requalificação e ampliação da rede de saneamento		29/08/2025	Data	7 dias	<22/08/2025	22/08/2025-05/09/2025	>05/09/2025	Eficácia
			Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 5)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)		20/06/2025	data	7	<13/06/2025	13/06/2025 - 20/06/2025	>27/06/2025	Eficiência
				Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)		19/09/2025	data	7	<12/09/2025	12/09/2025 - 19/09/2025	>26/09/2025	
				Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)		19/12/2025	data	7	<12/12/2025	12/12/2025 - 26/12/2025	>26/12/2025	
			Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 6)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno	A obter por auscultação segundo modelo a aprovar pelo Executivo	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Qualidade
				Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
				Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	
Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 1, OUO 3 e OUO 4.												
Aprovado em 15 de janeiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.												
Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.												
(João Brito, Vereador)												